



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

LEI Nº 1.641, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Dá denominação de via pública

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA VEREADOR JAIRO CARNEIRO**, a rua "C" do Conjunto Habitacional José Joaquim Coelho no Distrito de Conceição da Boa Vista, no Município de Recreio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 23 de outubro de 2017

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

PLO 1.514/2017-VEREADOR FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA